



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2621/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2022 até o montante de R\$ 519.682,00 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), utilizando recursos proveniente de excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentária, de acordo com o inciso II e III, parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2022, Projeto/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08001	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0800108	Assistência Social	
0800108241	Assistência ao Idoso	
0800108240802	Proteção Social Básico	
08001082410802.1019	Construção de Centro de Lazer do Idoso	
Fonte de Recursos	0155.311	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Elemento de Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	367.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL		
07001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural		
0700122	Indústria		
0700122661	Promoção Industrial		
07001226610701	Desenvolvimento Econômico e Social		
07001226610701.1020	Execução de Obras de Adequação e Equipamento da Unidade de Processamento de Mandioca		
Fonte de Recursos		0155.311	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Elemento de Despesa	Descrição		Valor
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		61.400,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		91.282,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão do excesso de arrecadação, proveniente da transferência de recursos, proveniente de Emenda Parlamentar na ordem de R\$ 519.682,00 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), apurado pelo excesso de arrecadação no corrente exercício e anulação de dotações no orçamento corrente, se necessário.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nioaque - MS, em 21 de Setembro de 2022.


VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal